

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2023

EDITAL Nº 04/2024, 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA, no uso de suas atribuições, devidamente homologado através do Decreto Municipal 046/2024, com base no seu artigo 1º, e de conformidade ao Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 16/02/2024, comunica que:

1 – Ficam convocados a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 dias úteis a partir dessa data os candidatos abaixo citados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para assumir o cargo e iniciar as suas atividades laborais:

PROFESSOR – Sede

- 5º. ÉRICA DE MEIRA SANTOS
- 6º. AIARA REGINA BATISTA DE SOUZA
- 7º. JAINE DE SOUZA FÉ

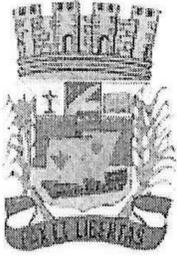
PROFESSOR - Campo

- 49º. IVANALDO FERREIRA DOS SANTOS



Luis Paulo Leitão da Cunha
Sec. de Planejamento
Adm e Fazenda
Decreto 018/2021

LUIS PAULO LEITÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Ba

Ofício nº 08/2024

Barra, 04/03/2024.

Ao

Ilmo (a) Senhor (a):

Vanusia Dourado da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Para sua contratação solicitamos apresentação de cópias xerográficas juntamente com os seus originais no prazo máximo de 10 dias uteis a contar da data da sua publicação.

Os documentos abaixo relacionados serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Silvia Jardim, S/Nº, Centro, Barra - Ba. Após a avaliação da documentação e se constatando que os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado, a Secretaria de Educação emitirá um processo administrativo e enviará ao setor de contratos e licitações, situada na Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia.

Relação dos documentos;

Cópia Carteira de trabalho e previdência social (parte da foto e verso);
Certidão Negativa de Débito Municipal (Departamento de Receitas)
Certidão Negativa de Débito Federais (Departamento de Receita Federal)
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Comprovante da última votação;
Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes até 21 anos;
Cópia do Cartão de Vacina de filho (s) até 05 anos;
Declaração de matrícula de filho (s) acima de 05 até 14 anos;
Cópia do Certificado, Diploma ou Declaração do Curso legalmente exigido para o cargo;
Atestado de Antecedentes Criminais Federal (fonte: Internet, Fórum ou Delegacia);
Declaração de Bens;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Cópia do PIS/ PASEP;
Registro do Conselho do Órgão de Classe (Conforme o Cargo).
Cópia da CNH (para o cargo de motorista)
Informação da agência e conta bancária do Banco do Brasil (Conta corrente)

Luís Paulo Leitão da Cunha.

Secretário de Planejamento Administração e Fazenda

Decreto nº 018/2021